



OFÍCIO VEREADOR Nº 1430/2024

São Roque, 4 de novembro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar fiscalização dos números dos imóveis a Rua Vale do Bom Jesus, Guaçu.**

Conforme resposta (em anexo) da empresa dos correios referente a um pedido (Ofício 1115/24) de entregas de correspondência no endereço acima, não seria possível este tipo de serviço pois a rua não apresenta numeração única, ordenada e individualizada conforme portaria 2.729/21, artigo 12, IV, a.

Pede-se que haja uma fiscalização na rua referida para que seja adequado a numeração nos imóveis.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 1115/2024

São Roque, 24 de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar providências junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS para que se providencie as entregas de correspondências na Rua Vale do Bom Jesus, Guaçu 2.**

Os moradores da referida rua já possuem CEP e recebem entregas de mercadorias de vários estabelecimentos, porém ainda não são atendidos pelos Correios, assim estão prejudicados pela falta de tal serviço essencial a qualquer cidadão. Sendo assim procuraram a este vereador reivindicando que tal pedido seja atendido.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III de
São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

PROTOCOLO Nº CETS 24/07/2024 - 12:10 9621/2024/acda

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20 em 24/07/2024 12:19:09. Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 9CGN-9428-4Z23-75T2

PROTOCOLO Nº CETS 04/11/2024 - 10:47 124596/2024/acda

2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

OFÍCIO Nº 51407008/2024 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê
CEP 18135-125 - São Roque/SP

E-mail: carlos@camarasaoroque.sp.gov.br

Assunto: Distribuição Domiciliária.

Referência: Processo nº 53187.035410/2024-82

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao OFÍCIO VEREADOR Nº 1115/2024, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de implantar o serviço de distribuição domiciliária no logradouro Rua Vale Bom Jesus, localizado nesse município.

2. Em atenção ao documento supracitado, informamos que a efetividade da prestação dos serviços postais passa pelo necessário cumprimento do disposto na Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, em especial no artigo 12, transcrito a seguir:

"Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e

IV - os imóveis:

Ofício 51407008

SEI 53187.035410/2024-82 / pg. 1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e
b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega."

3. Nesse sentido, em visita técnica realizada no local em 07/08/2024, constatamos que o logradouro Rua Vale Bom Jesus ainda não atende, em sua totalidade, aos requisitos do citado artigo, de forma específica, o consignado no inciso IV, alínea "a".

4. Assim, é necessário que os moradores regularizem as pendências identificadas, para que, mediante nova consulta via Ofício, a Estatal possa reavaliar a situação, com vistas a iniciar as ações de implementação do serviço.

5. Enquanto a distribuição não for implantada, as entregas continuarão sendo realizadas na modalidade interna, por intermédio da Agência de Correios de São Roque, situada à Praça Heitor Boccato, 40 - Centro.

6. Isto posto, a fim de agilizar a regularização das pendências apontadas e evitar duplicidade de demanda sobre o assunto, recomenda-se que essa Câmara Municipal cientifique a Prefeitura local acerca do conteúdo do presente ofício.

7. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO SERGIO DE SOUZA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-258/2023 - SEI nº (39441172)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Sergio de Souza, Diretor Regional**, em 13/08/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51407008** e o código CRC **16341A13**.

